Lei 188 de 02 de abril de 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bebedouro, a celebrar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, para institucionalização de um Sistema de Saúde Pública no Município e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bebedouro, Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para institucionalização e funcionamento de um sistema integrado de Saúde e Saneamento Básico no Município.

art. 2º - Para concretização do Sistema de que trata o artigo anterior, a Prefeitura Municipal destinará recursos financeiros provenientes do Fundo de participação dos Municípios, de forma a complementar aqueles do Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento - PIASS,

aplicados pelo Estado do Ceará.
Prefeitura Municipal de Beberibe, 02 de abril de 1979.

Ilma.:
Francisco Edualdo Bessa
Prefeito Municipal.

Eu, Francisco [illegible], Certifiquei no projeto original e publiquei no local de costume.